

DESPACHO 635/2022/SUPER

À

Gerencia Administrativa e Financeira/RH

O Superintendente Substituto do SENAR/MT, no uso das atribuições e em conformidade com o item 12.19 do instrumento de seleção:

**Considerando** que o Processo Seletivo Simplificado **12/2021** conforme previsto no item 12.11 tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

**Considerando** que o Resultado Final foi publicado no dia 17/12/2021, tendo previsto o encerramento da sua validade no dia 17/12/2022.

**Considerando**, por fim, o aumento das demandas das áreas, tendo a possibilidade de aumento do quadro.

**RESOLVE:**

Com base no previsto no item 12.19 do referido instrumento de seleção e em consonância com os princípios da razoabilidade, eficiência e da economicidade, a prorrogação da validade do processo seletivo por mais 01 (um) ano, até 17/12/2023.

Cuiabá/MT, 09 de novembro de 2022.



**Carlos Augusto Zanata**  
Superintendente Substituto  
RG: 03647013 SSP/MT